



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Ordinária nº 31/2022

Alfredo Chaves (ES), 25 de novembro de 2022.

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 31/2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências e dignos pares, o **Projeto de Lei Ordinária Nº. 31/2022**, que **"dispõe sobre denominação da nova sede do SAAE**, localizada na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro (referência: morro da caixa d'água), neste município".

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer e homenagear a seguinte cidadã alfredense, senhora **ADEMILDE BRUNORO**.

ADEMILDE BRUNORO, filha de Victorino Brunoro e Ormy Orlandi Brunoro, nasceu em Alfredo Chaves na comunidade de São Marcos, no dia 08 de junho de 1954, tendo sido professora do Colégio PIO XII e da Escola Ana Araújo, e ainda trabalhado por aproximadamente 20 anos no SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALFREDIO CHAVES.

A ilustre e saudosa cidadã, ocupou o cargo de subsecretaria de administração do Município de Alfredo Chaves no ano de 1993 a 1996 e participou ativamente da criação da PESTALOZZI.

CAMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 00022 - 0944 - 25/11/2022





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A homenageada ajudou na criação e foi a primeira diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), autarquia criada em Outubro de 1994, ajudando a organizar e estruturar a mesma.

Desta forma, Ademilde Brunoro, muito contribuiu para a sociedade alfredense e nos deixou um lindo legado.

Diante do exposto, solicito dos nobres Edis a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em tela, conforme preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves.

Atenciosamente.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor, Charles Gaigher.
Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 31/2022.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de prédio público no Município de Alfredo Chaves/ES.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES)** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A nova sede do **SAAE**, localizada na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro (referência: morro da caixa d'água), neste município, fica denominada "**ADEMILDE BRUNORO**".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 25 de novembro de 2022.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

